

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

LEI MUNICIPAL Nº 020/97, DE 07 DE MARÇO DE 1997.

**EMENTA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
RECEBER EM DOAÇÃO VEÍCULOS, MÁQUINAS,
EQUIPAMENTOS DO MUNICÍPIO DE GETÚLIO
VARGAS DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**VILSON ANTONIO BABICZ, PREFEITO MUNICIPAL DE
FLORIANO PEIXOTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,**

**Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu
sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal de Floriano Peixoto autorizado a receber, em doação, os veículos e as máquinas do Município de Getúlio Vargas, nos termos do art. 33, parágrafo 2º da Lei Estadual nº 9.070 de 02 de maio de 1990, na forma que segue:

I - um caminhão carga/basculante no toco, marca Mercedes Bens L-1113/42, ano/modelo 1984/1984, placa LH-9737, cor amarelo, preto e azul, diesel, Chassi nº 344043/12645875, 130 CV, avaliado em R\$20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais);

II - um caminhão carga/basculante no toco, marca Volkswagen 14.210, ano modelo 1990/1990, placa LH-9309, cor azul, diesel, chassi nº 9BWXTN4T2LCB27075, avaliado em R\$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais);

III - um caminhão ônibus carroceria tipo Amélia, modelo Mercedes Bens OF 1113, ano/modelo 1985/1985, placa BYA-5114, cor azul, diesel, chassi nº 344058116-84893, avaliado em R\$-13.000,00 (treze mil reais);

IV - um trator retroescavadeira com caçamba standart hidráulica, marca Case, modelo 580H, motor Perkins Diesel 4236, ano 1984, avaliado em R\$-10.000,00 (dez mil reais);

V - um trator motoniveladora marca Caterpillar, modelo 120B, ano 1983, avaliado em R\$-18.000,00 (dezoito mil reais);

VI - um rolo compactador rebocável, marca Tema Terra, modelo VB15, avaliado em R\$-3.500,00 (três mil e quinhentos reais);

VII - uma camioneta, marca Volkswagen Kombi, ano/modelo 1994/1994, placa IBJ-4097, cor branca, gasolina, chassi nº 9BWZZZ23ZRP002830, avaliada em R\$-10.500,00 (dez mil e quinhentos reais);

B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

LEI MUNICIPAL Nº 020/97 DE 07 DE MARÇO DE 1997.

VIII - uma camioneta, marca Volkswagen Kombi, ano/modelo 1994/1994, placa IBY-5828, cor branca, gasolina, chassi nº 9BWZZZ23ZRP004751, avaliada em R\$-10.500,00 (dez mil e quinhentos reais);

IX - uma camioneta, marca Volkswagen Kombi, ano/modelo 1994/1994, placa IBJ-4045, cor branca, gasolina, chassi nº 9BWZZZ23ZRP002379, avaliada em R\$-10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

ART. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a receber, em repasse do Município de Getúlio Vargas, o valor de R\$-197.191,40 (cento e noventa e sete mil, cento e noventa e um reais e quarenta centavos), como dispõe o artigo 27 da Lei Estadual nº 9.070 de 02 de maio de 1990, da seguinte forma:

I - R\$-40.000,00 (quarenta mil reais), a título de entrada, a ser pago na data de 20 de março de 1997;

II - R\$-157.191,40 (cento e cinquenta e sete mil, cento e noventa e um reais e quarenta centavos), a ser pago em 15 (quinze) parcelas mensais e sucessivas, corrigidas pela TR (Taxa Referencial), no dia 20 de cada mês, ou no primeiro dia útil subsequente ao vencimento, no valor de R\$-10.000,00 (dez mil reais) cada parcela, e na parcela final o valor de R\$-7.191,40 (sete mil, cento e noventa e um reais e quarenta centavos).

ART. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a receber, em doação, do Município de Getúlio Vargas, os seguintes móveis e equipamentos:

a) um birô de madeira, pequeno, avaliado em R\$-50,00 (cinquenta reais);
b) um birô de madeira, quatro gavetas, avaliado em R\$-50,00 (cinquenta reais);

c) um birô de fórmica, quatro gavetas, armação de ferro cromada, marca Pozza, avaliado em R\$-100,00 (cem reais);

d) um balcão de madeira, avaliado em R\$-100,00 (cem reais);

e) uma máquina de calcular, marca Olivetti, modelo Logos 49 PD, nº 517298, avaliada em R\$-80,00 (oitenta reais);

f) uma máquina de escrever, marca Olivetti, modelo Linea 98/S, empenho nº 1002/81, avaliada em R\$-300,00 (trezentos reais);

g) uma máquina de escrever, marca Olivetti, modelo MS 98/39TD, nº 2438174, avaliada em R\$-320,00 (trezentos e vinte reais);

h) uma máquina de escrever elétrica, marca Olivetti, modelo MS 90/3/46, nº 643.111, avaliada em R\$-250,00 (duzentos e cinquenta reais);

i) um arquivo plástico, com dez gavetas, para papéis, avaliado em R\$-35,00 (trinta e cinco reais);

j) uma classe escolar, estrutura de metal, avaliada em R\$-20,00 (vinte reais);

B

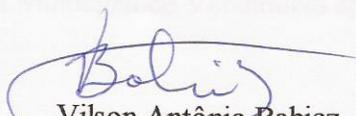
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

LEI MUNICIPAL Nº 020/97 DE 07 DE MARÇO DE 1997.

1) uma mesa de madeira, para máquina de escrever, avaliada em R\$-25,00 (vinte e cinco reais).

ART. 4º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, no local de costume.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO,
Aos sete dias do mês de março de 1997.


Vilson Antônio Babicz
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 07/03/97

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DO PLANEJAMENTO.


Adilso Luis Baroni
Secretário